DECRETO Nº. 15.734/23

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07 e considerando:

- o princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- a necessidade de servidor para coordenar a Sala Mineira do Empreendedor, equipamento oriundo de convênio com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) e SEBRAE Minas;

- que a servidora efetiva Lorrayne Rodrigues de Andrade, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica operativa compatível, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de coordenação da Sala Mineira do Empreendedor, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo – SEMDES, fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Lorrayne Rodrigues de Andrade (mat. 9903632-9), no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da referida Lei.

Parágrafo único: A gratificação contida no caput não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1° de maio de 2023.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.07.13 17:59:35 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.07.13 17:54:07 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.